



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Termelétrica Cogeneradora Alumar, de titularidade da Alcoa Alumínio S.A., CNPJ/MF nº 23.637.697/0007-05, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.10.2008.

ANEXO I

Nome	Central Termelétrica Cogeneradora Alumar.
Tipo	Central Termelétrica Cogeneradora.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 956, de 12 de junho de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	Alcoa Alumínio S.A., conforme art. 1º, §1º, inciso II, alínea "b", da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
CNPJ	23.637.697/0007-05.
Localização	Município de São Luís, Estado do Maranhão.
Potência Instalada	75.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005795/2006-14 e MME nº 48000.001931/2008-17.